

LEI Nº 3.489/2016, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.142	Convênio Merenda Escolar - Livre	R\$ 50.000,00
3.3.3.9.0.30.00.000000	Material de Consumo - 808	R\$ 50.000,00

09.02	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
2.059	Conservação Veículos e Máquinas	R\$ 150.000,00
3.3.3.9.0.30.00.000000	Material de Consumo - 809	R\$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo primeiro são indicados:

a) Redução da seguinte dotação orçamentária:

09.02	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
2.059	Conservação Veículos e Máquinas	R\$ 150.000,00
3.3.3.9.0.30.00.000000	Material de Consumo - 290	R\$ 150.000,00

b) Superávit do Exercício Financeiro de 2015, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 17 de março de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal